



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.722

Dispõe sobre denominação de Artería e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:


Art. 1º - Fica denominada de **Rua MANOEL MARQUES DE LIMA**, a artéria localizada na 2a. Transversal da Rua Prefeito Manoel de Holanda Cavalcanti, Alto Dr. José Leal, iniciando na Casa de nº 21, com término na Casa de nº 66, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as Placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 22 de setembro de 1997.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-